

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROCOLO Nº 270 / 2016

DATA 28 / 07 / 2016

Padre Oliveira Poljherko
Secretaria Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2016

De 26 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.122.0009.1236.333093 Indenizações e Restituições	R\$ 6.700,00
Ação: Devolução de Convênios	
Recurso: Transferência de Convênios	
Fonte: Anulação de Dotação	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 084/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial na Fonte Transferência de Convênios no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto objetiva devolução de saldo remanescente do Convênio nº **288672/2014**, celebrado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária/SEAF e o Município de Guarantã do Norte/MT.

Considerando a necessidade de envio da prestação de Contas final do Convênio nº. **288672/2014** a Concedente, e que em sua Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta da Concedente, solicitamos a abertura de crédito adicional em questão, possibilitando a este Município formalizar a prestação de contas final e posterior encerramento do Convênio de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL